CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3386 de 1967

Promovente: Comissão Especial

Natureza: **PROJETO DE RESOLUÇÃO** 4/67

Assunto: Aprova proposta do Jornal "A Época"

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A PROPOSTA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, ENVIADA PELO JORNAL "A EPOCA"

Estudando a presente proposta, verificamos que tod requisitos solicitados pelo Edital 1/67, foram satisfeitos, cabendo, n entretanto, opinarmos sobre o valôr solicitado.

Solicita o ilustre jornal uma remuneração mensal d Ncr.$ 100,oo. Verifica-se que, a proposta já aprovada pelo Executivo M nicipal para com o jornal foi deNCr.$ 110,oo mensais, inclusive a colu "Agricola". Ademais, constata-se que, a matéria publicada pelo Poder E cutivo é bem mais volumosa que a matéria publicada pelo Poder Legislat motivo pelo qual, esta Comissão, fazendo justiça não só ao jornal, com tambem velando pela economia municipal, propomos uma redução minima de penas NCR.$ 5,oo, ou seja, o pagamento mensal de Ncr.$ 95,oo, para o que, apresentamos o anexo Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 20 de Março de 1967.

A COMISSÃO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A PROPOSTA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, ENVIADA PELO JORNAL "A EPOCA"

Estudando presente proposta, verificamos que todos requisitos solicitados pelo Edi 1/67, foram satisfeito cabendo, no entretanto, opinarmos sobre o valôr icitado.

Solici o ilustre jornal uma remuneração mensal Ner.$ 100,oo. Verifica-se que, proposta já aprovada pelo Executivo Mu nicipal para o jornal foi de NCr.$ 110,oo mensais, inclusive colu "Agricola". Ademais, constata-se que, matéria publicada pelo Poder Ex cutivo bem mais volumosa que a matéri publicada pelo Poder Legislat motivo pelo qual, esta Comissão, fazen just não jornal, com tambem velando pe economia municipal, propomos uma redução minima de penas NCR.$ 5,oo, ou seja, o pagamento mensal de $ 95,oo NCR, para o que, apresentamos o anexo Projeto Resolução.

Sala das Comissões, em 20 Março de 1967.

A COMISSÃO

[signature]

[signature]

[signature]

CÓPIA

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/67

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 684, de 16 de Novembro de 1965,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica aprovada a proposta para publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Pompéia, enviada pelo Jornal "A Epoca"

ART. 2º - O contrato a ser lavrado será na base de NCr.$95, (noventa e cinco cruzeiros novos) mensais, com vigencia de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1967.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução do contrato referido no artigo anterior, correrão por conta de verba propria consignada em orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

ART. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ressalvado a parte final do artigo 2º desta lei.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de Março de 1967.

A COMISSÃO

R E S O L U Ç Ã O Nº 4/67

A MÊSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, FAZ PUBLICAR SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a proposta para publicaç de atos oficiais da Câmara Municipal de Pompéia, enviada pelo Jornal "A Epoca".

ARTIGO 2º - O contrato a ser lavrado será na base NCR.$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros novos) mensais, com vigencia 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.967.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução contrato referido no artigo anterior, correrão por conta de verba p pria consignada em orçamento do Legislativo, suplementada se necess

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na da publicação, ressalvado a parte final do artigo desta Reso

ARTIGO 5º.- Revogam-se as disposições cont i

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 08 de Abril de 1.967.

Presidente

1º secretario

2º; Secret io

Publicada e registrada nes secretaria na data supra.

Diretor da Secretaria

COPIA

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Ao Projeto de Resolução nº 4/67

A exemplo do projeto de resolução anterior, propõe a nobre Comissão Especial a aprovação de contrato com o Jornal A Epoca para publicações de Atos Oficiais desta Casa.

O Projeto foi bem elaborado dentro das normas ~~d~~egais, motivo pelo qual somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de Abril de 1967.

O Relator

De acordo: